



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.284 de 15 de Julho de 2002.

Ementa: Concede reajuste aos ocupantes dos cargos de Técnico Contábil, e de Tesoureiro da Câmara Municipal e adota outras Providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário DECRETOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A gratificação do detentor do cargo de Técnico Contábil passar a ser de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - Os vencimentos do detentor do Cargo de Tesoureiro passar a ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais) enquanto que o adicional concedido ao ocupante do Cargo passa a ser de 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - Os valores a serem pagos aos ocupantes desses cargos tem os seus efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2002.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento para o presente exercício, renovadas anualmente nos orçamentos dos exercícios subsequentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Sala das Sessões de Vereadores de Araripina, em 02 de Julho de 2002.

Francisco Salomão de Moraes
Paulo Gonçalves Arraes
Francisco Roberto de Moura

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário